



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 630/2017

TRIBUNA DO NORTE

PUBLICADO EM 28 / 12 / 17

PAGINA 08

EDIÇÃO 8.067

SÚMULA: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Considerando o disposto no Art. 11 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, o qual foi objeto de audiência pública em data de 21 de dezembro de 2017.

Parágrafo único - A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no *caput* foi previamente disponibilizada para consulta pública no site "www.mauadaserra.pr.gov.br".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de dezembro de 2017.


Hermes Wichthoff
PREFEITO